



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-7 - UGE 180.156 - FASE INTERNA

DESPACHO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, na data da assinatura digital.

DESPACHO Nº CPI7-362/14/26

Do Dirigente da UGE 180.156

Ao Ch UGE 180.156.

Assunto: Justificativa e autorização abertura de procedimento de Inexibibilidade.

Referência: Processo SEI nº 057.00383996/2026-51

Interessado: Área do CPI-7.



www.policiamilitar.sp.gov.br

cpi7uge@policiamilitar.sp.gov.br

1. Trata o presente processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação dos serviços de certificação em 24 (vinte e quatro) etilômetros e Impressoras com a empresa **IPEM/INMETRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, conforme solicitado no documento anexo.

2. A presente aquisição dos serviços de certificação nos etilômetros e impressoras, nas quantidades e condições pleiteadas, destina-se suprir as necessidades de utilização dos equipamentos nas Operações desencadeadas pela Polícia Militar. Os equipamentos utilizados nas fiscalizações são condições imprescindíveis para a legalidade e validade das penalidades impostas ao condutor infrator.

3. No bojo do processo, constam a Matriz de Risco e o Termo de Referência 146/2026 para a execução dos referidos serviços, que **APROVO** neste ato, nos termos do Inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. Consta a comprovação de exclusividade, feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizará a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

5. As certidões legalmente exigidas para respaldar a contratação estão válidas e foram inseridas nos autos na seguinte conformidade:

- 5.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf;
- 5.2. cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis;
- 5.3. cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep;
- 5.4. nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e

Inelegibilidade – CNCIAI;

5.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções;

5.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

5.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin.

6. Considerando que os pressupostos de fato e de direito que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação estão demonstrados no documento referenciado e apensos, AUTORIZO, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação direta da **IPEM/INMETRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, objetivando aquisição dos serviços de certificação 24 (vinte e quatro) etilômetros e Impressora, conforme especificações contidas no Termo de Referência 146/2026, **JUSTIFICO** a presente contratação com base nos seguintes motivos:

6.1. a empresa em questão é representante exclusiva do serviço de certificação em etilômetros e nas impressoras próprias para etilômetros a serem contratados, conforme se verifica no atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local, documento entranhado no processo;

6.2. **A empresa apresentou o orçamento detalhado, referente a cada equipamento cujo a soma dos serviços para a execução da certificação é de R\$ 16.275,84 (dezesesseis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ;**

6.3. por fim, inexistente qualquer impedimento legal e/ou administrativo que impeça o ajuste, conforme item 6 deste despacho.

7. Os recursos financeiros necessários para suportar a presente contratação irão onerar a dotação do exercício de 2026, no valor total de **R\$ 16.275,84 (dezesesseis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, PTRes 180422 (Polícia Ostensiva e Preventiva), Fonte Multa de Trânsito, Natureza de Despesa 33903980, reservados por meio da Nota de Reserva.

8. A entrega do objeto com a realização dos serviços deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de entrega do objeto pela administração ordenadora a executante.

RICARDO LOPES DE SOUZA SALOMÃO

Cel PM Dirigente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes De Souza Salomao, CORONEL PM**, em 22/10/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0121477370** e o código CRC **F642B455**.

